
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2023, EM 11 DE JANEIRO DE 2023

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO – UFM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar 01/2013 – Código Tributário Municipal, de 30 de dezembro de 2013 em seu art. 324, §1ª;

CONSIDERANDO a variação percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) do IPCA-IBGE no período de dezembro de 2021 à novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, passa a ser de R\$ 2.62 (dois reais e sessenta e dois centavos), para o lançamento do IPTU e ALVARÀ no exercício financeiro de 2022.

Art. 2º O valor da Taxa de Expediente passa a ser de R\$ 8.54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 11 de janeiro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:D597936F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/01/2023. Edição 3263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>